



TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021018190, O Secretário-Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 045/2021/SGRI.SUSTT, fls. 03/07.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de GPS portátil.

2º – FAVORECIDO: RTT Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 31.347.922/0001-01.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 44.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20213710, Dotação nº 20.2001.04.122.0221.2344.44905299.16300000, Empenho 2911.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021018190, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de RTT Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 31.347.922/0001-01, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.


Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública